Lei nº 631, de 3 de Março de 1.956.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 576, de 9 de Janeiro de 1.956.

A Câmara Municipal de Vôlta Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 576 de 9 de Janeiro de 1.956.

"Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos cruzeiros), destinados ao pagamento para o calçamento e reforma da Praça "Mamuzos Seckler", que poderá ser feita por concorrência pública ou por administração própria".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vôlta Feliz, em 3 de Março de 1.956.

Lauro Martins
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Março de 1.956.

José Barbosa
Secretário.